



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

11/09/24
Jornal AMP
Página 316
Edição 3108
Fabiane Z.
Ass. Responsável

DECRETO Nº 5.996/24

Data 10.09.2024

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 2.728/24, de 10.09.2024;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00	SECRETARIA MUNIC. DA ADM. E PLANEJAMENTO	
03.01	DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS	
0436400032.094000	Manutenção do Polo de Apoio de Ensino Superior/graduação e pós-graduação	
3.3.90.14.00(2528)-000	Diárias - P. Civil	R\$ 1.500,00
3.3.90.30.00(2529)-000	Material de Consumo	R\$ 2.500,00
3.3.90.32.00(2530)-000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 1.500,00
3.3.90.39.00(2531)-000	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 2.500,00
4.4.90.52.00(2532)-000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.000,00
TOTAL		R\$ 12.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentárias:

07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030100082.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.32.00(302)-303	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 12.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.582/23; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.602/23, conforme **Caput**, do Art.1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de setembro de 2024.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal